

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA SUPRESSIVA Nº - CCJ

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019)

Suprimam-se os parágrafos 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição, alterado pelo art. 1º, e o § 8º do art. 9º da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos que propomos suprimir preveem alíquotas extraordinárias no Regime Próprio da Previdência Social quando houver déficit atuarial.

Entendemos que tal contribuição extraordinária pode ter caráter confiscatório, em função do que pedimos apoio à nossa emenda.

Sala da Comissão, em

Senador PAULO ROCHA

PT/PA

